



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



19ª Legislatura

Indicação nº 34, de 10 de Abril de 2025

Sr. Presidente,

Os vereadores que subscreve a presente, nos termos do Regimento Interno, após ser ouvido o plenário da Câmara Municipal, requerem a expedição de ofício ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo, através dos setores competentes, tome providências no sentido de:

1 – Verificar a possibilidade de providenciar a contratação de um cirurgião buco maxilo facial, para atendimento pelo menos duas vezes por mês, no setor de odontologia deste Município de Santo Antônio da Alegria

Justificativa

A justificativa desta solicitação que hoje se faz necessária é que visando atender a várias reclamações de munícipes que necessitam de um tratamento odontológico avançado que precisam ser encaminhados aos centros de referência como o HC e AORP em Ribeirão Preto. Esses profissionais são extremamente importantes pois diagnosticam e tratam doenças e deformidades da face, do crânio, maxilares e cavidade bucal. Trata problemas de articulação, realizam cirurgias corretivas como extração de dentes inclusos, removem quistos e tumores, promovem a extração de terceiros molares (siso), entre outros procedimentos especializados. Acontece que esses encaminhamentos tem demorado tempo demais. Os pacientes, muitas vezes, necessitam de um atendimento imediato e não podem esperar longos períodos. Como a demanda do município é grande, estamos indicando que o município contrate, de forma emergencial, um dentista buco maxilo facial para atendimento pelo menos duas vezes por mês, pela prestação de um serviço tão essencial à população e que, com certeza, propiciará melhores condições aos pacientes pois não precisariam esperar muito e não precisariam deslocar para outro município para serem atendidos.

Diante do exposto, estamos certos de que tal pedido reveste-se de interesse público e estamos no aguardo do pronto atendimento desta indicação por parte do Executivo Municipal e o apoio indispensável dos ilustres pares desta Casa Legislativa

Autoria dos Vereadores

ENCAMINHE-SE
EM...15.../04.../2025
.....
PRESIDENTE

João Naves dos Reis

Leonardo Sudre Santos Silva